

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

# PROJETO DE LEI Nº 5.979 DE 2001

Acrescenta o art. 66-A e altera a redação do “caput” do art. 104, na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e estabelece normas referentes à Inspeção Técnica Veicular - ITV.

## EMENDA Nº 08

O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** - Não poderão participar da licitação ou receber outorga de concessão empresas privadas que tenham vinculação com o setor automotivo, tais como oficinas de reparação, empresas de fabricação e comércio de veículos e autopeças;”

Sala da Comissão, em de 2003

**Deputado JOSÉ BORBA**  
**Relator**